

**LEI Nº 1959
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº1959 DE 26 E NOVEMBRO DE 2020

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	265		10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		18.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS		
			312 013	COVID- PORT 1666		
	266		10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.200,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS		
			312 013	COVID- PORT 1666		

Anulação

02	02	00	EXECUTIVO			
	32		99.999.9999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-20.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	76		10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		-1.200,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0500
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS		
			300 000	SAÚDE		

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 26 de novembro de 2020.

VALDIR APARECIDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Natalia Costa Lopes
Secretária de Administração e Finanças